

Lei nº 146

1ª Câmara Municipal de Gua-
ruha, em sessão de 23 de Dezembro de
1957, decretou, e em, Prefeito Municipal,
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na Conta-
dora Municipal, um crédito especial de
R\$ 810.00 (Oitenta e sete mil e oitocentas e
dez cruzeiros) destinado ao empenho e paga-
mento das despesas decorrentes do grupo de
transportes de alunos no corrente exercício.

Artigo 2º. Fica anulada na
importância de R\$ 810.00 (Oitenta e sete
mil e oitocentas e dez cruzeiros) o crédito a-
berto pela Lei nº 137 de 31 de Outubro de 1957.

Artigo 3º. O valor do crédito a-
berto pelo artigo 1º. será coberto com o recurso
de que trata o artigo 2º. desta lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarua, 04 de De-
zembro, de 1957.

Sebastião Duarte Varela
SEBASTIÃO DUARTE VARELA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUA

Registrada e publicada nesta secretaria na
mesma data. *Francisco Teixeira* secretário